

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

DATA: 15/07/2024

PARECER CEE/CES n.º 24/2025

APROVADO EM 13/02/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes - Licenciatura, ofertado no *campus* Santa Cruz, pela Unicentro.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro), de 31/01/2025 até 30/01/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 72/2025 (fl. 545), e Informação Técnica n.º 06/2025-CES/Seti (fls. 542 e 543), ambos de 10/02/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes – Licenciatura, ofertado no *campus* Santa Cruz, mediante Ofício n.º 141/2024 – GR/Unicentro, de 15/07/2024. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Jardim Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/1990 e transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/1991. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/1997, de 08/08/1997. A instituição foi recredenciada por mediante o Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/2020 e republicado em 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/2020 até 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 60/2007, DOE de 01/02/2007

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 69/2021, DOE de 10/06/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 52/2021, de 13/05/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 31/01/2021 a 30/01/2025. (fl. 03)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes – Licenciatura, ofertado no *campus* Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso, devido à ausência de avaliação pelo Exame Nacional de Estudantes (ENADE), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 261/2024, de 13/11/2024 (fl. 435), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/2020.

A Comissão foi composta por Ronaldo Alexandre de Oliveira, Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, e Professor do Departamento de Arte Visual da Universidade Estadual de Londrina, UEL, como Avaliador, para proceder a verificação *in loco*; e Sandra Borsoi, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 28/11/2024 e 29/11/2024, elaborou e anexou relatório, às folhas 439 a 535. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 521 a 533, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA FORÇAS / POTENCIALIDADES

1. Vejo como ponto extremamente potente o acolhimento e a oferta, pela UNICENTRO, de uma graduação que se pauta pela formação docente Interdisciplinar em arte;
2. O rol de disciplinas ofertadas mostra-se bastante diversificado e com conteúdos muito pertinentes à própria formação;
3. A cada reformulação curricular, o curso tem se preocupado com a inserção de temáticas relacionadas à diversidade, em conformidade com as Diretrizes Institucionais para o PDI, que pretende “Inserir nos currículos dos cursos de graduação temáticas relativas à direitos humanos, diversidade, meio ambiente, acessibilidade, especificidades geracionais e instrumentos de proteção de minorias e grupos vulneráveis” (Resolução nº 7-COU/UNICENTRO/2017).
4. A oferta do estágio, desde o primeiro ano do curso de Arte, possibilita aos estudantes, já no início de sua formação, o contato com a realidade escolar e com espaços culturais, propiciando, assim, uma interação com seu futuro mundo de trabalho logo no começo do curso. Esse ponto foi ressaltado quando da visita *in loco*, em reunião com o grupo de estudantes. Os que estavam se formando se queixavam por não terem tido a possibilidade dessa experiência quando do início da graduação. Vale a pena avaliar no período em que, pelo menos, uma turma tenha passado por esse processo.
5. Os estudantes apontam a busca pelo curso exatamente pelo caráter interdisciplinar que a graduação se propõe a ser;
6. A preocupação e as iniciativas, tanto do curso quanto da instituição, visam à minimização dos baixos índices de concluintes em relação aos ingressantes no curso;
7. Pudemos perceber, em reunião estabelecida com o Reitor, as diretorias de avaliação e de centro, com a participação de representantes do curso de arte, uma sintonia e amistosidade nas relações entre o curso e as dimensões macro da Universidade. Essa sintonia foi reiterada na reunião realizada com o corpo docente, ainda que saibamos que essas relações variam de uma gestão para outra;
8. Percebemos, também, o entendimento de que a formação de professores é um dos alicerces para a melhoria dos índices educacionais brasileiros;
9. Os projetos de extensão estabelecem um claro diálogo com as comunidades local, regional e nacional.
Nesse sentido, por exemplo, podemos citar alguns projetos: em anos anteriores, o convênio com o projeto Arte na Escola e, atualmente, o Simpósio de Arte e Educação – evento com realização bienal; as Mostras de Arte – evento anual que ocorre ao final dos semestres, o qual tivemos a possibilidade de visitar quando da nossa permanência *in loco*; o Programa de Residência Pedagógica; e demais projetos individuais e coletivos realizados pelos professores efetivos e colaboradores vinculados ao DEART.
10. O compromisso do Curso de Arte para se desenvolver nos três eixos fundamentais no âmbito universitário: ensino, pesquisa e extensão;
11. A produção de pesquisa, com publicações de livros, artigos, capítulos, além de obras artísticas, ainda que a produção seja bastante distinta entre

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

os docentes efetivos e os colaboradores. (Esse fato também mostra a necessidade de contratação dos professores aprovados no último concurso público (2024);

12. A articulação teoria-prática é evidente na matriz curricular, assim como a oferta de disciplinas optativas para flexibilizar o currículo;

13. A resolução aprovada que prevê “estimular a mobilidade internacional para realização de estágios, disciplinas, visitas, entre outras possibilidades de vivências pertinentes ao currículo”. Iniciativa fundamental para o enriquecimento da experiência acadêmico-artística do discente;

14. A disponibilização de vaga para representante discente, representante do curso, com direito a voz e voto, em conformidade com o regulamento específico institucional, nas reuniões do Departamento de Arte;

15. A possibilidade de discentes e docentes colaboradores também poderem participar de reuniões do NDE, com encaminhamentos pedagógicos sobre o curso, avaliação contínua e outros assuntos;

16. O apoio do Programa de Inclusão e Acessibilidade (PIA) da Unicentro.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA FRAGILIDADES/PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

1. O curso apresenta-se como uma formação interdisciplinar, pois afirma que “prioriza uma compreensão das artes integradas, [...] a valorização para o diálogo entre áreas, para a interdisciplinaridade, para produções híbridas” e atrela essa dimensão interdisciplinar à produção contemporânea de arte. Acredito que, quando revisado, o PPC poderia discorrer mais sobre as bases da interdisciplinaridade, justificando os princípios norteadores segundo Ivani Fazenda (ver dicionário da Interdisciplinaridade – Ivani Fazenda), pois a autora ressalta a importância dos princípios que norteiam uma prática interdisciplinar. Acredito que seria muito pertinente discorrer mais sobre uma postura interdisciplinar, a partir da própria integração do corpo docente e não somente de ações que buscam unir, no currículo, disciplinas que dialogam. É interessante que o estudante perceba que interdisciplinaridade é uma postura diante de uma construção mais inteira/completa do conhecimento perante si mesmo e o mundo e não somente a partir das disciplinas. Compreender o mundo de forma interdisciplinar.

2. De acordo com o quadro que consta deste documento, que trata da Inserção acadêmica (página 45), é baixo o número de docentes que tem horas voltadas a projetos de ensino, pesquisa e extensão. O quadro revela que há professores sem envolvimento em nenhum desses eixos.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA SUGESTÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Revisão dos títulos/bibliografia que constam de muitas disciplinas ofertadas pelo curso. Destaco, aqui, os títulos que constam dos planos das disciplinas de Fundamentos das Artes Visuais, Oficina de Pintura, Pesquisa em Arte I, II e III. Na disciplina de Fundamentos das Artes Visuais, é muito evidenciada uma dimensão formalista, assim, acredito que possam ser incluídos títulos e autores mais pertinentes, que contemplem a dimensão da produção contemporânea, o que atravessa o curso de maneira mais assertiva naquilo que é o seu propósito/desejo: oferecer e possibilitar uma formação interdisciplinar;

2. Ainda que a disciplina de Arte e Diversidade se proponha a trabalhar com “proposições no ensino da Arte com pertinência à equidade, igualdade e direito de todos na perspectiva da diversidade no que concerne às prerrogativas dos Direitos Humanos, do Estatuto do Idoso e à temática da Educação das Relações Étnico-Raciais e da Cultura Afro-Brasileira e Africana.”, uma disciplina com mais horas, de modo que se possa explorar as dimensões das “ARTES AFRO-DIASPÓRICAS E AMERÍNDIAS”, só irá aparecer na oferta de disciplinas optativas;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

3. Ainda que mencione um trabalho com a transversalidade, a produção artístico-cultural e mesmo a arte Indígena contemporânea poderiam aparecer com mais ênfase no rol das disciplinas ofertadas pelo currículo;

4. Atualizar a justificativa do Curso para especificar, com clareza e argumentos fortes, como se pode realizar, na matriz do Curso em questão, a formação de um professor de Arte que trabalha com metodologias em uma dimensão interdisciplinar;

5. Aperfeiçoar e fortalecer a justificativa da formação ofertada pela UNICENTRO, tocando com mais profundidade a opção de ofertar essa formação interdisciplinar e não a que se pautou pelos cursos de Educação artística (presença das linguagens), que ficou conhecida, historicamente, como uma formação polivalente, e nem a que tem vigorado no país, em cursos ofertados que trabalham em perspectiva de licenciaturas nas diferentes Linguagens (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro). É comum justificarem que, com a oferta desse tipo de formação, houve um avanço, ao se considerar que professores formados em linguagens específicas estão mais preparados para conduzir o seu conhecimento específico e serem autônomos em suas epistemologias na educação básica, ainda que desenvolvam ações com colegas da Arte de outras linguagens e também de outras áreas e projetos interdisciplinares;

6. Demonstrar, com clareza, como o PPC avança na “convergência de linguagens em processos criativos e poéticas da arte” de forma interdisciplinar, pois essa proposta visa à articulação de profissionais que trazem seu conhecimento específico para trabalharem um mesmo conceito, ou seja, o processo criativo e poéticas da arte contemporânea com uma característica interdisciplinar no produto, na obra apresentada, mas a maioria dos pensadores e educadores em Arte, atualmente (vide discussões recentes nos Congressos da FAEB, por exemplo), acredita que o produto artístico híbrido seja fruto de um processo que exige diálogo equilibrado entre profissionais formados que lidam e exercitam, com propriedade, seus conhecimentos específicos;

7. Promover ações de estímulo ao aumento da produtividade de pesquisa dos docentes efetivos e colaboradores do curso, para que todos esses sujeitos participem de, pelo menos, um projeto, seja de caráter de ensino, pesquisa e/ou extensão (o que não ocorre atualmente); a ênfase na inserção de docentes em projetos de pesquisa se dá pelo próprio objetivo geral do Curso, que destaca: “Habilitar profissionais para atuarem na docência, na produção e na pesquisa em Arte por meio do constructo do exercício artístico, possibilitando a ampla atuação intelectual e artística.”.

8. A contratação dos docentes aprovados no último concurso público é uma urgência, pois o número de docentes em regime de 40 horas é baixo, e a carga horária dos colaboradores de contrato está aquém das necessidades para atender as demandas do curso.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FORÇAS/POTENCIALIDADES

1. Dos dez docentes que compõem o NDE, cinco são doutores e cinco são mestres, quadro este que está em vias de mudança, pois, quando da visita *in loco*, pudemos constatar que dois mestres estão no final dos seus doutoramentos. Estes números mostram um avanço desde a última avaliação.

2. A coordenação do Departamento de Arte é a mesma da Licenciatura em Arte, que é exercida pela professora Doutora Daiane Solange Stoeberl da Cunha, que demonstra rico conhecimento sobre o Curso e suas especificidades, além de ter vasta experiência no ensino superior, pois é docente efetiva no Deart/Unicentro desde 2008. Sua pesquisa de Doutorado em Música, pelo Instituto de Artes da Unesp/SP (2020), intitulada “A integração das Artes na formação docente para a Educação Básica no Brasil e na Espanha”, dialoga diretamente com o propósito do

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

curso em questão. Realizou Estágio Doutoral na Universidade Autônoma de Madrid, por meio do PDSE/Capes (2019). Os docentes do Curso mantêm uma relação colegial e de parceria que se reflete no desenvolvimento das atividades coletivas e colaborativas.

3. Como já apontado pelo relatório da avaliação anterior (2020), os docentes do Curso mantêm uma relação colegial e de parceria que se reflete no desenvolvimento de atividades coletivas e colaborativas. Acredito que poderia ser criado um grupo de estudo ou de trabalho que tivesse como centro estudos de teorias e práticas interdisciplinares, assim o próprio grupo acabaria por construir uma coesão entre conceitos e práticas interdisciplinares.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FRAGILIDADES/PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

1. Apesar de ser uma decisão da Resolução da Unicentro o fato de uma mesma pessoa acumular, no DEART, os cargos de Chefia e de Coordenação de Curso, produz uma sobrecarga de trabalho em termos de funções pedagógicas e administrativas. Acredito que a contratação dos docentes concursados iria minimizar essa sobrecarga de alguma maneira;

2. O número de docentes colaboradores é alto, e eles não exercem várias atividades que os efetivos exercem, o que prejudica o pleno desenvolvimento do Curso e a obtenção dos resultados almejados em termos de ensino, pesquisa e extensão;

3. Com a chegada e a atuação de novos docentes colaboradores e/ou mesmo com a entrada de docentes concursados, recomendaria um aprofundamento no estudo do conceito e da prática interdisciplinar, a fim de que o corpo docente pudesse construir uma postura interdisciplinar coesa, pois isso em muito se desdobraria nos processos formativos dos estudantes e, conseqüentemente, em suas futuras ações profissionais.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL SUGESTÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Algumas recomendações foram postas pelo último relatório avaliativo, assim, reitero aqui alguns pontos:

Atentar para a situação de que, na UNICENTRO, em outros departamentos, os cargos de Chefia e de Coordenação de Curso são desmembrados, desse modo, são exercidos por diferentes pessoas. A universidade deve estender esse mesmo tratamento ao DEART, para que haja qualificação do exercício das especificidades das funções pedagógicas e administrativas;

2. Empenho para a contratação de professores aprovados no último concurso público (2024) e, ainda que saibamos que a liberação de vagas de concurso para contratação de professores efetivos para a Unicentro e para o DEART seja atribuição do governo do Paraná, sugere-se ações contínuas de apresentação dessa demanda para que haja sensibilização em relação à solução deste que é um grave problema, que prejudica o adequado desenvolvimento do Curso de Arte, mesmo com as contratações que ocorrerão desse último concurso público (2024);

3. Uma questão muito pontuada pelo DEART é a necessidade de uma flexibilização do currículo/disciplinas, de modo que os estudantes de diferentes anos pudessem ser matriculados em disciplinas de outros anos, pois isso possibilitaria a convivência de outros modos entre os estudantes.

Essa reivindicação é muito pertinente, pois vai ao encontro do que o próprio curso propõe, que é oferecer uma formação interdisciplinar, e a convivência entre os diferentes níveis possibilitaria essa condição.

Ter a compreensão institucional de que essa dimensão é fundamental para o curso naquilo que ele se propõe a ofertar justifica o trabalho com os processos exigidos para tal, pois sabemos que essa decisão requer mudanças no sistema de oferta de matrícula por parte da Pró-Reitoria de Graduação. É interessante pensar e ter clareza de que essa oferta interdisciplinar, feita pelo DEART, com aval da Unicentro, vai requerer,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

também, outros modos de operacionalizar o que a própria Universidade acolheu.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FORÇAS/POTENCIALIDADES:

1. Nessa dimensão 3, determinados pontos já foram colocados no último relatório (2020): alguns enquanto potencialidades; outros, como recomendações que passaram a ser potencialidades; e outros que continuam como recomendações, dos quais reitero, aqui, alguns deles;
2. A inexistência de técnico-administrativo concursado específico para atender ao Curso, ponto que foi apontado como fragilidade e recomendação na última avaliação (2020) e que passa, aqui, a ser uma potencialidade, devido à contratação de técnicos para o DEART (atendendo a secretaria e o barracão);
3. Outro ponto apontado enquanto fragilidade e recomendação que passa ser visto como potencialidade é com relação ao Laboratório de Expressão Corporal, que passou a contar com cortinas e espelhos para o desenvolvimento dos seus trabalhos;
4. Havia a recomendação de providenciar gabinetes individuais, mínima e devidamente equipados, para cada docente do Curso. Essa dimensão passa a ser, agora, uma potencialidade, pois, neste ínterim, entre a última avaliação e esta que agora se dá, ocorreu uma transformação e adequação do espaço para melhor atender o trabalho do DEART.
5. As salas de aula referentes ao uso do curso de Arte são adequadas e equipadas para que as aulas ocorram de maneira satisfatória;
6. A existência de uma verba fixa para o DEART, para que o mesmo possa efetuar compras de materiais diversos para uso dos estudantes e docentes para a preparação e desenvolvimento das suas aulas. Esse ponto é extremamente importante, principalmente em tempos em que percebemos que o fator econômico é de muita importância para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.
7. O laboratório de informática tem boa acessibilidade aos discentes do Curso, mas é insuficiente para a demanda existente;
8. Os laboratórios didáticos especializados e implantados para uso no curso de Licenciatura em Arte da UNICENTRO são adequados, destacando-se a sala para o trabalho cênico e o Anfiteatro do Auditório Francisco Contini como espaços também utilizados pelo curso;
9. Docentes e discentes podem ter acesso, também, às demais bibliotecas da UNICENTRO, inclusive de forma remota;
10. Acesso físico e/ou virtual a periódicos indexados nas áreas de Linguística, Letras, Artes e Educação;
11. Avaliação das pesquisas realizadas no âmbito do DEART quanto à necessidade de serem submetidas ao CEP;
12. A biblioteca possui um espaço físico muito bom, de modo que consegue atender às demandas das bibliografias Básicas e Complementares das disciplinas do curso;
13. O fato de o curso de Arte ser ofertado no período Vespertino, no *campus*, possibilita que os estudantes do curso de Arte utilizem todas as instalações nesse período;
14. O campus Santa Cruz dispõe de inúmeros espaços para convivência;
15. A boa infraestrutura do barracão (espaço onde acontecem as aulas práticas do curso);
16. Os laboratórios específicos do curso proporcionam serviço não apenas para os acadêmicos do curso, como, também, para a comunidade em geral (empréstimo de materiais e empréstimo do espaço);
17. A biblioteca funciona em tempo integral, das 7h30 até 22h30, sem intervalos, o que permite aos professores e alunos fácil acesso no período das aulas (vespertino) e em turnos alternativos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

**DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA
FRAGILIDADES/PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

1. Na última avaliação, já havia sido assinalada a fragilidade e a recomendação de criação de um espaço para o trabalho específico com Arte e Mídias, assim como, com tudo o que envolve suas tecnologias. Esse ponto permanece enquanto uma fragilidade do curso e uma reivindicação justa do corpo docente, que vê a necessidade cada vez mais premente de ter um espaço voltado para as produções poéticas que envolvem Arte, Mídia e suas Tecnologias, o que incluiria, entre outros itens, computadores para ilha de edição de vídeos, máquinas fotográficas, filmadoras, tripés e equipamentos para a captação e tratamento de áudio e imagem. A presença desse espaço atenderia, em muito, várias disciplinas que constam do currículo do curso.

2. O Item que aponta a necessidade de aquisição de equipamentos, que foi destacado enquanto fragilidade, ainda continua como tal, pois há a necessidade dos mesmos como suporte para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Entre esses itens estão, por exemplo: máquinas fotográficas, cartões de memória, filmadoras, computadores para ilhas de edição de vídeo e tripés.

**3. DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA
SUGESTÕES/RECOMENDAÇÕES**

1. Melhoria no plano de acessibilidade nos espaços do DEART;
2. Reforma do bloco K para que o mesmo possa ser utilizado pelo departamento.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático-pedagógica	4,98
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,92
Dimensão III Infraestrutura	4,98
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,97

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que o Curso de Graduação de Licenciatura em Arte da UNICENTRO atende, de modo satisfatório, às demandas para o processo de Renovação de Reconhecimento, destacando-se a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas. Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Licenciatura em Arte ofertado pela UNICENTRO, para fins de Renovação de Reconhecimento, é de: 4,97 (Quatro vírgula Noventa e Sete) – CONCEITO: Muito bom.

A Unicentro, por meio da Informação n.º 01/2025 de 04/02/2025, (fls. 538 a 540), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Quanto às sugestões/recomendações da Dimensão 1:

O atual Projeto Político Pedagógico (PPC) do DEART, em vigência a partir de 2023, tende a sofrer alterações que serão objeto de pauta de estudos e discussões já a partir do ano letivo de 2025 para atender as Diretrizes recentemente aprovadas pelo MEC. Desta maneira, as observações e preciosas sugestões pontuadas pelo avaliador, na pessoa do professor

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

Ronaldos serão prontamente contempladas nas discussões nas reuniões do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Departamento de Arte no sentido de serem validadas no próximo Projeto Político Pedagógico, a saber:

- a) Revisão de títulos e referências bibliográficas constantes no Projeto Político Pedagógico do curso de Arte, de modo especial nas disciplinas ligadas às visualidades e pesquisa em arte que contemplem a produção artística e o ensino de arte com vistas a uma formação interdisciplinar, assim como as demandas contemporâneas da produção e inovação em Arte. Da mesma maneira, a ampliação da abordagem da Arte Africana e Afro-brasileira, e da Arte Ameríndia (dos povos originários);
- b) Expandir as leituras e discussões sobre o caráter interdisciplinar do curso de graduação em Arte para diferentes disciplinas do Curso, além do trato específico sobre o tema dado na disciplina de Artes Integradas e Arte e Ensino.
- c) quanto ao regulamento de TCC, este corpo docente está ciente da necessidade de sua constante revisão e reformulação, acatamos as sugestões dadas nesta avaliação, considerando que, de fato, as inovações têm ocorrido de maneira prática e que, muitas vezes, os textos de documentos e regulamentos acabam por não refletir de forma coerente as ações em transformação;
- d) Em relação a necessidade de aumento da produção de pesquisa e de ações extensionistas no Deart pelos professores colaboradores e efetivos salientamos que a mesma está atrelada a urgente necessidade de que o corpo docente de efetivos aumente, não só pela nomeação dos professores aprovados no concurso em 2024, mas da liberação de novas vagas a curto prazo. Pois com o número reduzido de docentes, dada a grande demanda acadêmica que envolve uma graduação, seja pedagógica ou administrativa, se privilegiam as ações voltadas ao ensino em detrimento às de pesquisa e extensão.

Quanto aos apontamentos da Dimensão 2:

- a) Sobre a necessidade de desmembrar os Cargos de Chefia e de Coordenação do Curso e qualificar as especificidades das funções pedagógicas e administrativas, nota-se a importância da ampliação do corpo docente para que seja possível a disponibilidade de professores efetivos para a ocupação do cargo de chefe e de Vice-Chefe em rotatividade, assim como a abertura de outras ofertas do curso para a criação do cargo de coordenador de curso;
- b) A iminente nomeação dos professores do último concurso público e a possibilidade de abertura de novas vagas para professores efetivos, sanam a dificuldade do departamento na questão de professores;
- c) Apreciamos com satisfação a sugestão dada pelo avaliador de realizar grupos de estudo ou de trabalho que tivesse como centro estudos de teorias e práticas interdisciplinares. Ressaltamos que no Grupo de Pesquisa em Artes, vinculado ao CNPq, sob liderança da professora Daiane S. S. da Cunha, periodicamente são realizados colóquios, mesas redonda e grupos de estudo de temáticas diversas, entre elas está a interdisciplinaridade por ser tema de pesquisa de alguns professores. Considerando esta recomendação, levaremos esta sugestão como prioridade de estudo e aprofundamento geral dos professores;
- d) Sobre a possibilidade de o aluno cursar disciplinas com uma flexibilização do currículo/disciplinas, de modo que os estudantes de diferentes anos pudessem ser matriculados em disciplinas de outros anos, endossamos que, de fato, esta é uma demanda desde a criação do curso, pautada no anseio do corpo docente para a real realização da interdisciplinaridade proposta no currículo do curso. O trânsito de alunos em disciplinas específicas que não estariam alocadas em uma ou outra série, nas quais os alunos poderiam cursar em qualquer momento da trajetória acadêmica da graduação possibilitaria a convivência de outros modos entre os estudantes,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

o enriquecimento curricular, a produção artística e de pesquisa coletiva e mais elementos próprios dos currículos mais inovadores Quanto às sugestões da Dimensão 3:

a) quanto à recomendação de criação de um espaço para o trabalho específico com Arte e Mídias, está atrelada a reforma do Bloco K, o qual será utilizado pelo departamento ampliando quantitativamente os laboratórios do curso. Esta reforma com os recursos para que tal ocorra, acontecerá já no primeiro semestre de 2025;

b) o plano de acessibilidade nos espaços do Deart está por vias de se concretizar, sob gerência da DIRCAMP e da DIREA, os projetos têm previsão de serem viabilizados brevemente;

c) Quanto à necessidade que haja uma revisão das bibliografias de muitas disciplinas já citadas em outro ponto da avaliação, é um processo em tramitação junto à Reitoria, no qual foram solicitados cerca de 200 títulos diferentes para renovação das referências das disciplinas do curso de Arte.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.696 horas (três mil, seiscentas e noventa e seis) horas, 25 (vinte e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) a 07 (sete) anos. (fl. 05)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 27 e 28, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 59, 60 e 65,66. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 366.

O curso tem como coordenadora a professora Daiane Solange Stoeberl da Cunha, graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (2003), mestrado em Educação pela Universidade Federal do Paraná, (UFPR – 2006) e doutorado em Música, pelo Instituto de Artes da Unesp/ SP (2020) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 145)

O quadro de docentes é constituído por 17 (dezesete) professores, sendo 10 (dez) doutores, 06 (quatro) mestres e 01 (um) graduado. Destes, 06 (seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), 09 (nove) Regime de Trabalho Parcial (RT-abaxo de 40). Do total de docentes, 10 (dez) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 21 a 25)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 11:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2019	2020	2021	2022	2023
≤2016	-	21	11	1	-	-	-
2017	-	23	-	12	-	2	-
2018	-	23	-	-	7	2	1
2019	-	22	-	-	-	7	1
2020	-	21	-	-	-	-	4
TOTAL			11	13	7	11	6
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			43,63%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2023 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 43,63% de concluintes.

A Unicentro informa, às fls. 35, 58, 129, 131, 132, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

Atividades de Extensão - Curricularização da Extensão

Estas normativas regulamentam o registro e a inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO. Sendo a curricularização da extensão obrigatória a todos os cursos de graduação da UNICENTRO, prevemos a realização de 370 h de atividade de extensão, sendo 250 h distribuídas em diferentes disciplinas e 120h destinadas à participação em projetos de extensão mantendo seu caráter inerente de envolvimento com a comunidade. Assim, cumpre-se o mínimo de dez por cento de carga horária em atividades de extensão, conforme determinado. O planejamento da participação do estudante em atividades de extensão no Curso de Arte se configura em 3 formatos:

I – em conteúdos de disciplinas da matriz curricular do curso, denominados Conteúdos Curriculares de Extensão, CCE, de modo a integrar atividades extensionistas nas vivências cotidianas dos estudantes ao longo do curso, a saber:

- Todas as 8 Disciplinas Optativas (10h/a cada);

Cabe ressaltar, que todas as disciplinas optativas do Curso de Arte, listadas na matriz curricular (item 5.1) contém 20h/a de curricularização da extensão e que a operacionalização das atividades será descrita no plano de ensino. Aos estudantes de Arte está assegurada a formação teórica em Extensão Universitária na disciplina de Projetos Culturais (20 h/a) na 1ª série do Curso e na disciplina de Gestão Cultural (18 h/a) na 4ª série do Curso;

II – no Estágio Curricular do Curso, em que o estudante desenvolve por meio de projeto de intervenção extensionista, ações paralelas que enriqueçam sua formação e atuação acadêmica;

Sendo que cada estágio destinará diferente carga horária para extensão: Estágio I e II, o Estágio III 30h/a e o Estágio IV 32h/a.

III – em outros Programas e/ou Projetos de Extensão, coordenados por docentes da UNICENTRO e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, com institucionalização das ações.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

Para todos os formatos de curricularização da extensão, os estudantes assumem uma postura ativa e protagonista da atividade extensionista, ou seja, atuam na concepção/planejamento, execução, avaliação da ação proposta, bem como do impacto sobre a sua formação estudantil e na comunidade participante/atendida.

Modos de curricularização da Extensão	Carga horária
Optativas	160
Projetos Culturais (teórico)	20
Gestão Cultural (teórico)	18
Estágio I	20
Estágio II	20
Estágio III	30
Estágio IV	32
TOTAL EM DISCIPLINAS E ESTÁGIO	300 h/a ou 250h
Participação em Projetos ou Programas de Extensão	120
TOTAL DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	370h

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

No que se refere à Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá se adaptar aos termos da referida Resolução, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, 03/06/2024, conforme o artigo 17 da referida norma.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.462.557-0

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes – Licenciatura, ofertado no campus Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 31/01/2025 até 30/01/2029, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.696 horas (três mil seiscentas e noventa e seis) horas, 25 (vinte e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento vespertino, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) a 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES